

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 008/2023-Pregão Eletrônico nº. 005/2023

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, localizado na Avenida Rio Branco, Nº 1489 e Rua Guaianazes Nº 1238, bairro Campos Elíseos no município de São Paulo/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, representada neste ato pelo securitário, Roberto de Souza Dias, divorciado, portador do RG nº 18.304.552-X SSP/MG e do CPF nº 115.838.468-83, residente e domiciliado na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, no bairro Campos Elísios, cidade de São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2023, firmado em 03/02/2023, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 00h:00 min do dia 04 de Fevereiro de 2024 até 23h:59 do dia 03 de Fevereiro de 2025.

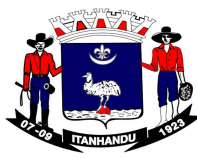
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - SECRETARIA DE TRANSPORTES CNPJ: 18.186.718/0001-80			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio
10	SR/FACCHINI SRF CB/CARGA SEMI REBOQUE. COR PRETO. PLACA RXT-0A41. CHASSI: 94BB0843NNR062954. ANO/MODELO 2022/2022	R\$ 11.600,00	R\$ 1.364,91

**VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R\$ 1.364,91 (Um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavo)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão as dotações próprias do orçamento do ano vigente.

**739 - 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.39.00 - Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana Fonte: 1.500**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação do boleto no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, Centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

4.1 – Os boletos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/02/2023.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 30 de Janeiro de 2024.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Roberto de Souza Dias  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_